



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.981/2026

30 de junho de 2026

Autoria Poder Executivo – Mensagem 56

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 6.682.572,63 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 6.682.572,63 (seis milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identific. do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ nº 4.024/2026	10.302.0029.1160	33.90.39.00.00.00	1621	4.000.000,00
03.01	Resolução SES-RJ nº 4.024/2026	10.302.0029.1160	33.90.32.00.00.00	1621	2.000.000,00
03.01	Resolução SES-RJ nº 4.024/2026	10.302.0029.1160	33.90.30.00.00.00	1621	682.572,63
				Total	6.682.572,63

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da Resolução nº. 4.024 de 02 de junho de 2026, que institui o programa de apoio financeiro aos municípios para realização de ações e serviços de saúde no Estado do Rio de Janeiro e fixa suas diretrizes, para o ano de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 30 de junho de 2026.


Eduardo Santana de Ávila
Presidente

José Amauri Ferreira Lima
1º Secretário


Tiago Ribeiro MacGreeb
Vice- Presidente

Fabrício Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 02/07/2026. Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28